DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: EVELYN CHRIS CORDEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 288, COLOMBO, PR, CEP: 83.409-220

TELEFONE: (41)99720-3507 - (41)99615-0170

DECLARANTE:

NOME: FERNANDO ABREU DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AUTONOMO

RG: 7.814.701-6 SESP/PR

CPF: 033.799.169-35

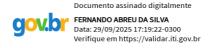
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 288, COLOMBO, PR, CEP: 83.409-220

TELEFONE: (41)99720-3507 – (41)99615-0170

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João do Ivaí - PR, 26 de setembro de 2025





DECLARANTE

EVELYN CHRIS CORDEIRO

DECLARANTE

FERNANDO ABREU DA SILVA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: EVELYN CHRIS CORDEIRO		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		
ESTADO CIVIL: CASADA		
PROFISSÃO: DO LAR		
RG: 9.424.000-0 - SESP/PR	CPF: 048.609.499-51	
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 288, COLOMBO, PR, CEP: 83.409-220		
TELEFONE: (41)99720-3507 – (41)99615-0170		

OUTORGANTE:

NOME: FERNANDO ABREU DA SILVA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRO			
ESTADO CIVIL: CASADO			
PROFISSÃO: AUTONOMO			
RG: 7.814.701-6 SESP/PR	CPF: 033.799.169-35		
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 288, COLOMBO, PR, CEP: 83.409-220			
TELEFONE: (41)99720-3507 – (41)99615-0170			

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João do Ivaí - PR, 26 de setembro de 2025



FERNANDO ABREU DA SILVA
Data: 29/09/2025 17:20:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OUTORGANTEEVELYN CHRIS CORDEIRO

OUTORGANTEFERNANDO ABREU DA SILVA

Documento assinado digitalmente